



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3651 /2026
APROVADO 02/03/2026

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Vice-Presidente
[Assinatura]
Secretário(a)
03ª Sessão ORDINÁRIA

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor total de R\$ 50.642,86, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R\$ 49.742,86 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.02.10.242.0010.2103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	848	2.621.000.0000	49.742,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	49.742,86

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.02.10.242.0010.2103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	849	1.621.000.0000	900,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43,



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

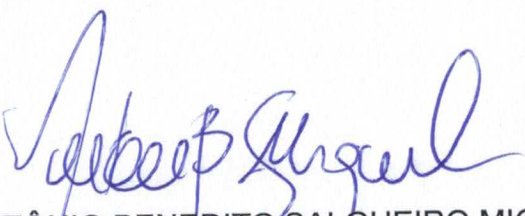
da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.01.10.122.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301	1.621.000.0000	900,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total previsto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de fevereiro de 2026.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 12 de Fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito especial, em favor da Diretoria de Saúde, no valor de 50.642,86, para os fins que especifica.

Os artigos 1º e 3º do presente Projeto de Lei autorizam a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R\$ 49.742,86 e R\$ 900,00, respectivamente, para serviços de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI-APAE), da rede de cuidados à pessoa com deficiência, no âmbito do SUS, com recursos da Resolução SES/MG 10.701/2025.

Os artigos 2º e 4º esclarecem que o valor de R\$ 49.742,86 é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte 2.621.0000 – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme o disposto no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000 e o valor de R\$ 900,00 é proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária 02.04.01.10.122.0001.2048 – manutenção das atividades administrativas da Saúde, conforme o disposto no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, respectivamente.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei para que a administração possa tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG